

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2020, esta Diretoria-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para cadastramento de PAOLA FIGUEIREDO MYLL TODESCHINI ALVES, a fim de subsidiar a decisão sobre a capacidade laborativa de servidores públicos e para as avaliações de servidores inativos, pensionistas e dependentes, previstas na Lei nº 8.112/90, podendo haver demanda para atuação de assistência técnica em perícias judiciais ou administrativas e para análise de nexo causal entre patologia/lesão e trabalho/acidente de trabalho, com emissão de parecer.

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Coordenadoria de Orçamento e Custos, para empenho.

III - À Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para publicação.

Em 27 de julho de 2020.

**VALCIR MOMBACH**  
Diretor-Geral